



# Edital

## LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### FREGUESIA DE JUNCAL

**José Jorge Couto Vala, Presidente, da Câmara Municipal de Porto de Mós,** faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio que as secções de voto da freguesia de **Juncal**, iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 6 de outubro de 2019** no(s) seguinte(s) local(ais):

#### **Secção de voto n.º 1: EB1 de Juncal**

(do eleitor **Abel Celestino Ribeiro Ferreira** ao eleitor **Herlander Aníbal Afonso Pássaro Alves**)

#### **Secção de voto n.º 2: EB1 de Juncal**

(do eleitor **Hermínio da Silva Dionísio** ao eleitor **Maria do Rosário Ruivo de Sousa Duarte**)

#### **Secção de voto n.º 3: EB1 de Juncal**

(do eleitor **Maria do Rosário Ruivo Vergílio** ao eleitor **Zulmira Maria Carreira dos Santos Jorge**)

Porto de Mós, 20 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinatura e autenticação)